



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

INDICAÇÃO Nº 088 /2025.

Ementa: Que seja providenciado **TICKET ALIMENTAÇÃO**, aos servidores do poder executivo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O Vereador que esta subscreve requer, após os trâmites desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria competente para que seja providenciado **TICKET ALIMENTAÇÃO**, aos servidores do poder executivo.

JUSTIFICATIVA:

O ticket alimentação é um pagamento de caráter indenizatório destinado ao servidor público efetivo ou contratado da Administração Pública.

Hoje o município de Água Doce do Norte – ES, gasta aproximadamente 47,50% do que é arrecadado com despesas com pessoal, logo um **TICKET DE ALIMENTAÇÃO** no valor de R\$ 300,00 para cada servidor não vai ultrapassar os 51% dentro ainda da margem de segurança.

Portanto, o pagamento do referido ticket visa o compromisso e a valorização para com nossos servidores e reconhecimento do trabalho realizado em prol de nossa cidade.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, 02 de abril de 2025.


NELSON RIBEIRO DE SOUZA
VEREADOR

Rua Alacy Costa – 144 – Centro – Água Doce do Norte – ES
CEP 29.820-000 – Fone 3759-1266 – e-mail – cmnorte@uol.com.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Nelson Ribeiro de Souza** em 08/04/2025 13:55

Checksum: **64B21CCC2534E1514689F656CC1C7AA873666E9B12D59D99C4E1E21F83634D23**

